

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** — Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

# DECRETO Nº 16.449

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO**, o estado de calamidade pública em todo o país, através da Lei Federal nº 13.979/2020 alterada pelas Medidas Provisórias nº 926, 927 e 928 de 2020, Decretos Federais nº 10.282/2020 e 10.288/2020, bem como, já reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Volta Redonda por meio do Decreto nº 16.091/2020;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante estado de calamidade pública,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.000,00** ( Duzentos e trinta e oito mil reais), visando atender ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do Novo Coronavírus (Covid-19), sob as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,

0092 - GOV.FEDERAL (417680)

R\$238.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

3.3.6.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES,

0092 - GOV.FEDERAL (417697)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 16.449**

-----

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA 3.3.9.0.32.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA, 0092 - GOV.FEDERAL (417698)

R\$40.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO À PESSOA FÍSICA 0092 - GOV.FEDERAL (417678)

R\$117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de dezembro de 2020.

Elderson Ferreira da Silva Samuca Silva Prefeito Municipal

Ref.: Proc. Adm. nº 10968/2020. GEGOV/nfs.